



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Cabinete do Prefeito

LEI N.º 5.213, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.220,11.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.220,11 (um mil, duzentos e vinte reais e onze centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Gabinete do Prefeito
08	DEMHAB – FMHIS
16	Habitação
482	Habitação Urbana
0162	Reassentamento de população de áreas de risco
1682	Devolução contrato 0251030-52/08 – PLHIS
3.3.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a maior arrecadação referente aos rendimentos obtidos da aplicação do repasse recebido referente ao Contrato n.º 0251030-52/2008/Ministério das Cidades do Plano Local de Habitação de Interesse Social.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de dezembro de 2009.

RÉGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES